

Resumo:

Parto princípio de que as drogas são necessidades humanas, e que sua proibição traz muito mais malefícios do que seu uso. As raízes desta proibição são apresentadas, para depois buscarmos compreender a que interesses ela serve hoje – do próprio tráfico, do sistema financeiro internacional e da política imperialista estadunidense.

Abstract:

This work has the understanding that drugs are an human need and its prohibition that generates more problems than its use. The origins of the prohibition are presented so then we can comprehend for wich interests it serves - of drug traffic itself, the world financial system and the United States imperial politics.

Imperialismo e proibicionismo

Raízes e interesses da proibição das drogas e da suposta guerra ao tráfico

*Júlio Delmanto*¹

*Ah! Como o cordão umbilical da
moralidade está bem atado neles!
Desde a saída do ventre materno – não
é? – jamais pecaram. São apóstolos,
descendentes de sacerdotes: só falta
saber como se abastecem da sua
indignação, quanto levam nessa, o que
ganham com isso.*

Antonin Artaud

Na esteira tanto do discurso moralista das igrejas católica e pentecostais quanto da nova verdade oficial (CHOMSKY, 2003)² de que o grande responsável pela violência urbana é o usuário de drogas, uma vez que este (e não a proibição) seria o financiador do tráfico, o real debate sobre a necessidade ou não da legalização das drogas segue desvirtuado por aqueles que se beneficiam do atual *status-quo*. O narcotráfico é um dos negócios mais lucrativos do globo, movimentando algo em torno de 500 bilhões de dólares ao ano.³ Não é de se estranhar, portanto, que haja interesses diversos envolvidos na manutenção da arbitrária proibição de certas drogas em âmbito mundial. Tal cenário obriga aqueles preocupados com os inúmeros problemas implicados nesta questão a deixarem os preconceitos de lado e se debruçarem sobre o tema com maior seriedade e cuidado. É o que pretende fazer este artigo, tendo clareza de suas limitações.

¹ Jornalista, formado pela Faculdade Cásper Líbero.

² Ver conceitos de “consenso fabricado” e “modelo de propaganda”, presentes em CHOMSKY e HERMAN, 2003.

³ Considerando a prostituição e o jogo ilegal, geralmente relacionados com o narconegócio, o montante chega a US\$ 1 trilhão anual, segundo dados citados em ARBEX JR., 2005, p. 24.

Há que se partir do princípio de que as drogas não são necessariamente um problema, mas sim o uso abusivo delas e, principalmente, sua proibição, que acarreta em questões que vão muito além da violação das liberdades individuais implicadas nos direitos do usuário (o que, por si só, já seria um elemento suficientemente considerável para a legalização ou ao menos descriminalização das drogas). São drogas os medicamentos, o álcool, a cafeína, a maconha ou a cocaína, e foi somente a partir de um longo processo histórico, permeado de interesses econômicos e religiosos, que algumas delas passaram a ser consideradas ilícitas. Como explica o historiador Henrique Carneiro:

A primeira questão a se definir é a de que as drogas são necessidades humanas. Seu uso milenar em quase todas as culturas humanas corresponde a necessidades médicas, religiosas e gregárias. Não apenas o álcool, como quase todas as drogas são parte indispensável dos ritos da sociabilidade, da cura, da devoção, do consolo e do prazer. Por isso as drogas foram divinizadas em inúmeras sociedades. As formas de usos, entretanto, são regulamentadas de formas diferenciadas, e no século XX, encontramos o estatuto de uma proibição formal de certas substâncias e a aceitação de outras. A discriminação das substâncias obedece a injunções culturais e econômicas. Embora o álcool tenha sido vítima da primeira lei seca norte-americana, ele em geral é tolerado nas sociedades ocidentais, assim como o tabaco, enquanto substâncias reconhecidamente mais inócuas como os derivados da canábis mantêm-se sob interdição. O julgamento da legitimidade ou não destas necessidades é arbitrariamente estabelecido. O uso de uma justificativa médica e de saúde pública para se proibir certas drogas é contraditório com o fato de que algumas das substâncias mais perigosas são permitidas devido ao seu uso ser tradicional no Ocidente cristão (CARNEIRO, 2002).

É impossível a compreensão dos aspectos geopolíticos envolvidos na atual conjuntura proibicionista sem que se parta das origens da repressão ao uso de certos tipos de drogas psicotrópicas⁴ no Brasil e no mundo.

Origem das drogas e da proibição

O termo droga tem origem na palavra “droog” (do holandês antigo), que significa folha seca – isso porque antigamente a maioria dos medicamentos era feita à base de folhas. A medicina define como droga “qualquer substância capaz de modificar a função dos organismos vivos, resultando em mudanças fisiológicas ou de comportamento” (CEBRID). Ou seja, são drogas tanto medicamentos quanto o tabaco, o álcool e drogas ilícitas como cocaína, maconha, heroína, etc. Segundo a ONU, cerca de 185 milhões de pessoas consomem drogas ilícitas no mundo, o que corresponde a 3 % da população do planeta⁵. “A venda de drogas equivale a 110% das importações da América Latina e a 30% de sua dívida, a 230% das exportações da África, a 80% das da Grã-Bretanha e a 70% das da França” (CAMPS,1995).

⁴ “Psicotrópico significa atração pelo psiquismo, e drogas psicotrópicas são aquelas que atuam sobre nosso cérebro, alterando de alguma maneira nosso psiquismo” é o que explica o “Livreto informativo sobre drogas psicotrópicas” do Centro Brasileiro de Informações sobre Drogas Psicotrópicas CEBRID.

⁵ Dados divulgados em junho de 2004 pelo Escritório da ONU para Drogas e Crime – EONUDC. Citado em ARBEX, 2005, p 23.

Na América do Sul, os primeiros indícios do uso de plantas alucinógenas datam de, aproximadamente, 11 mil anos (CARNEIRO, 1994, p 14). Tanto no mundo greco-romano quanto nas civilizações egípcias há também registros de vasto conhecimento farmacológico, incluídos aí não apenas o uso freqüente do vinho e de ervas medicinais, mas também de ópio e plantas alteradoras de consciência.

É apenas com o crescimento do poder do cristianismo (herdeiro direto do judaísmo na tradição da contenção dos prazeres da carne) que se inicia a primeira onda de condenação do uso de drogas. Na primeira fase medieval, a moral cristã desencadeia forte perseguição às plantas psicoativas, transformando a idéia do ascetismo grego, que era fundamentado numa questão de combate contra si mesmo, numa disputa entre deus e o demônio – nesse caso representado pelas tentações da comida, do sexo e das drogas. Eram condenados os analgésicos, os eutanásicos, os afrodisíacos e os alucinógenos.

O *Novo Testamento* sacramentou o vinho como única droga admitida pelo cristianismo, havendo para os católicos inclusive a encarnação do próprio Deus em tal bebida. Durante a colonização da América, as plantas sagradas indígenas foram duramente atacadas, e o álcool destilado foi o grande instrumento aculturador. Segundo Henrique Carneiro, “álcool, doenças e a Bíblia eram o cartão de visitas do colonialismo para os índios que sobreviviam do extermínio direto”(CARNEIRO, 1994, p 35).

Na Europa do século XVI intensifica-se o uso de drogas, na mesma medida em que cresce o fornecimento de especiarias asiáticas e decresce o poder da Igreja, sendo a Reforma o momento sintomático de tal decadência. A Contra-Reforma e a Inquisição, com a chamada caça às bruxas, foram as formas de reação católica. O uso de certas plantas era considerado bruxaria, e punido com a morte. Com o tempo, o que era uma disputa entre deus e o diabo passou à esfera de enfrentamento entre o legal e o ilegal. Por trás da condenação moral estavam os intentos controladores da Igreja; com o advento do capitalismo, é a outros interesses que a proibição irá servir, mesmo que ainda revestida do mesmo verniz moralista.

A atual fase do proibicionismo

São do começo do século XX as raízes da atual conjuntura “proibicionista”. Interessada no aproveitamento máximo da força de trabalho, a coerção industrial estabeleceu como principais alvos o sexo e as drogas, inclusive o álcool. É daí que vêm as proibições estadunidenses contra a venda e consumo de ópio (1909), cocaína e heroína (1914) e finalmente das bebidas alcoólicas, com a famosa Lei Seca de 1919. Além da questão econômica, em tal onda proibicionista havia explícita conotação racista, iniciada com o Decreto de Expulsão de Chineses em 1882, e a conseqüente estigmatização do ópio como agente agressor da cultura e da moral estadunidense. O álcool era associado à população negra, e a fusão dos dois (álcool + negros) também seria um grande risco a ser combatido. Mesmo com o fracasso da Lei Seca, revogada em 1933 por sua completa inexequibilidade, pouco depois a maconha foi proibida nos EUA. Após a 2ª Guerra, expande-se a lista das substâncias proibidas internacionalmente pela ONU. No Brasil, já em 1921 o comércio de substância de “qualidade entorpecente” era proibido, apesar do usuário ainda não ser

penalizado, o que só ocorre a partir de 1932 (sendo que entre 1968 e 1976 – coincidentemente o período mais duro da ditadura militar no Brasil – não havia diferença de pena entre usuário e traficante) (TORON, 1986).

Os anos 1960 trazem consigo um aumento da demanda de maconha, haxixe e cocaína nos Estados Unidos e na Europa, estimulando a formação de cartéis mafiosos na Colômbia, no Peru e na Bolívia, o que deu início ao ciclo contemporâneo da história da droga (ARBEX JR, 2005, p20). Segundo Thiago Rodrigues, há uma simbiose entre os interesses de ordem distinta do Estado e do Narcotráfico:

Para as organizações da droga, a manutenção da proibição e da repressão ineficientes de um largo leque de drogas psicoativas amplamente desejadas e consumidas maximiza os lucros do negócio, ao tempo em que a facilidade com que conseguem influência nas instituições públicas garante que os canais estatais se abram aos objetivos do crime organizado. Por outro lado, a proibição às drogas fornece ao Estado uma importante justificativa para a intervenção na sociedade, através da repressão à produção e consumo ilegais que, na realidade, insidiam diretamente sobre o usuário e o traficante varejista (geralmente proveniente das classes sociais baixas). A guerra às drogas é ineficiente para desbaratar os setores oligopólicos, mas é extremamente operacional como uma estratégia política de controle social. A simbiose se dá, portanto, não só na penetração do aparelho estatal por envolvidos com tráfico de drogas, como na perpetuação de um modelo repressivo vantajoso para “perseguidor” (Estado) e “perseguido” (narcotráfico). (RODRIGUES, 2003)

A violência concentra-se no setor do varejo, onde os grupos criminosos disputam território e clientes e onde age a polícia. A repressão não chega nem perto dos grandes oligopólios do narcotráfico, dominadores de todas as etapas do tráfico e os que realmente lucram com a proibição das drogas.

Imperialismo e proibição

Com o fim de seu principal rival político e ideológico – a União Soviética– o imperialismo estadunidense requisiou novas formas de penetração e ingerência sobre os territórios ambicionados, para controle direto ou indireto, explícito ou não. Sem um inimigo declarado para justificar as intervenções militares e econômicas, a guerra ao tráfico vem bem a calhar como justificativa para a “dilatação do perímetro defensivo do país, que simplesmente passava a abarcar o mundo” (ARANTES, 2004).

“Não se trata mais de conter ou dissuadir um inimigo territorialmente circunscrito”(Idem), mas sim de, através da justificativa de que o tráfico de drogas afeta aos cidadãos e à segurança estadunidenses, garantir a hegemonia mundial, por meio de operações que combinam atuação militar, política, econômica e ideológica, sem levar em conta qualquer vestígio de soberania nacional. “O narcotráfico, do ponto de vista de Washington, deixou de ser assunto de polícia para se tornar tema de doutrina geopolítica.” (ARBEX, 2004).

Eric Hobsbawm explica que essa maior intensidade da militarização estadunidense nas relações internacionais tem raiz na decadência econômica enfrentada atualmente pelo país (HOBSBAWM, 2007). No período após o término da Segunda Guerra, os Estados Unidos

exerceram sua influência através de instrumentos para além do uso exclusivo da força; nas palavras do historiador, “armas criam impérios, mas é preciso mais do que armas para mantê-los”. Num período em que a persuasão militar estava limitada pelo “medo do suicídio nuclear”,

A hegemonia americana na segunda metade do Século XX não se deveu às bombas, e sim à sua enorme riqueza e ao papel crucial que sua gigantesca economia desempenhou no mundo, especialmente nas décadas posteriores a 1945. Além disso, do ponto de vista político, ela se deveu a um consenso geral dos países ricos do norte no sentido de que as suas sociedades eram preferíveis às dos regimes comunistas. E onde esse consenso não existia, como na América Latina, resultou de uma aliança com as elites governantes e os exércitos locais, que temiam a revolução social. Do ponto de vista cultural, ela teve por base a atração exercida pela afluyente sociedade do consumo, vivenciada e propagandeada pelos Estados Unidos, que foram seus pioneiros, e pelas conquistas mundiais de Hollywood (HOBBSAWN, 2007).

Num contexto de decrescente hegemonia estadunidense no plano econômico, não é de estranhar um recrudescimento militar dos EUA em suas áreas de influência. Hobsbawm explica que é provavelmente a primeira vez na sua história que o país de George Bush se vê praticamente isolado no cenário internacional, além de cada vez mais impopular frente à maior parte dos governos e povos. A força militar daria relevo à “vulnerabilidade econômica do país, cujo enorme déficit comercial é compensado pelos investidores asiáticos”, e a própria retórica agressiva seria uma indicação de insegurança com relação ao futuro do país (Idem).

Guerra ao tráfico?

Atualmente, a insegurança estadunidense se traduz numa bem espalhada atuação de suposta guerra ao tráfico ao redor do globo. Na Ásia Central, o crescimento do narcotráfico deu-se pela presença dos EUA, através das operações da CIA no Paquistão que tinham como objetivo armar guerrilheiros fundamentalistas islâmicos (Mujaidin) do Afeganistão contra a URSS, que invadira o país em 1979. Desde então, a fronteira Afeganistão-Paquistão transformou-se na zona de maior produção de heroína no mundo, abastecendo 60% da demanda estadunidense. Em 1979 o índice de paquistaneses viciados em heroína era insignificante, tendo passado para 1,2 milhões de pessoas em 1985. Isso porque quando os Mujaidin ocupavam territórios no Afeganistão ordenavam aos camponeses que produzissem ópio.

O Afeganistão era o maior produtor de ópio no mundo, responsável por 75% de toda produção. Isso até o ano 2000, quando o Talebã tomou posse do governo afegão e decretou a proibição do cultivo de papoula (planta de onde se extrai os opiáceos), sob pena de morte⁶. Esse foi um fator preponderante para George W. Bush decidir bombardear e ocupar o

⁶ Os EUA são os maiores consumidores mundiais de morfina e heroína – provenientes do ópio. O que se explica também pelo grande número de guerras em que o país está ou esteve envolvido. O uso desse tipo de drogas se alastrou pelos Estados Unidos a partir da Guerra Civil, no século XIX. A morfina é uma droga muito querida nos campos de batalha, principalmente por amortecer o corpo, aliviar a dor e liberar a mente do

Afeganistão em Outubro de 2001, aproveitando-se do pretexto da “guerra ao terror” pós 11 de setembro⁷. Os EUA bombardearam o Afeganistão e destituíram o Talebã, substituindo-o por um governo de sua confiança, a Aliança do Norte – organização que controla o tráfico de ópio e arma no país. Junto com a “democracia” imposta pelo imperialismo, o país voltou a ser o maior produtor de ópio do planeta.

No leste europeu, o imperialismo também participou ativamente da “narcopolítica”. Em 1999, o então presidente Bill Clinton comandou uma invasão à Belgrado, Iugoslávia, que culminou com a deposição do presidente sérvio Slobodan Milosevic, acusado de praticar e incentivar a “limpeza étnica” contra os albaneses do Kosovo. “O principal aliado dos EUA na guerra contra os iugoslavos foi o Exército de Libertação do Kosovo (ELK), um grupo dedicado ao narcotráfico e associado à máfia na Albânia, Turquia, União Européia e Ásia Central. Isso nunca foi segredo”(ARBEX, 2005, p33). Enquanto a Europol (polícia da União Européia) preparava um relatório sobre as conexões do ELK com traficantes albaneses, a organização era apresentada pela mídia mundial como amplamente representativa dos albaneses do Kosovo.

Outro exemplo do uso que a Casa Branca faz de recursos obtidos com a venda de drogas (narcodólares) para armar e financiar grupos em benefício de sua estratégia geopolítica globalmente definida é o caso Irã - Contras, denunciado pela mídia em 1986. Os “contras” eram guerrilheiros de direita que lutavam para depor o governo sandinista do presidente Daniel Ortega na Nicarágua. Um governo progressista em época de Guerra Fria. Com as restrições do Congresso à liberação de verba que financiasse os “contras”, a CIA articulou-se com os mesmos cartéis colombianos de narcotráfico que supostamente combatia, obtendo assim os narcodólares que serviram para comprar as armas iranianas que foram enviadas aos “contras”.

Em 1989, os Estados Unidos empreenderam a Operação Causa Justa, que, sob o pretexto de acusações de narcotráfico contra o presidente General Noriega, invadiu militarmente o Panamá. Esta foi a primeira operação militar de grande porte depois da queda do Muro de Berlim. Noriega foi deposto e condenado anos depois em Miami, e Guillermo Endara foi conduzido ao poder, sem que isso tenha representado modificação alguma no consumo e no tráfico de drogas no país. Segundo José Arbex Jr.

A Operação Causa Justa não tinha como objetivo prioritário combater o narcotráfico, tal como alegava Bush, mas sim assegurar a permanência do controle de Washington sobre o Canal do Panamá. A invasão marcou um momento importante na política externa dos Estados Unidos, por ter demonstrado efetivamente o poder da superpotência vencedora da Guerra Fria e por ter introduzido a aplicação prática de algo novo na formulação doutrinária da política externa de Washington. O inimigo, agora, não era mais

tempo e espaço ordinário. Sendo assim, os militares precisam ser abastecidos com ópio nos locais de guerra, e no próprio EUA para sustentar o vício posterior.

⁷ “Consta que, poucos dias depois do 11 de Setembro, Condoleezza Rice teria pedido aos membros do Conselho de Segurança Nacional que pensassem rápido na melhor maneira de “capitalizar tamanha oportunidade” “.ARANTES, 2004.p 113.

representado pela “ameaça comunista”, mas sim pelo tráfico de drogas.(ARBEX, 2005, p44)

Em 1986, o então presidente dos EUA, Ronald Reagan, já anunciava a possibilidade de utilizar o exército de seu país contra narcotraficantes. Mas foi a invasão do Panamá que sedimentou o terreno de futuras ações estadunidenses nas Américas, como o Plano Colômbia, na medida em que afirmou na prática o direito dos EUA invadirem outro país com o pretexto de combater o narcotráfico.

O plano Colômbia

Na década de 1960, surgem as FARC e o Exército de Libertação Nacional (ELN), no auge da caça aos comunistas implementada por John Kennedy através da Doutrina de Segurança Nacional, que incentivava a prática de torturas e assassinatos como forma de repressão aos “subversivos”. Os grupos guerrilheiros nascem na esteira de uma guerra civil ocorrida na década de 1940 e num contexto de extrema pobreza na Colômbia, sob inspiração da Revolução Cubana.

Em meados da década de 1990, como parte da política de combate ao tráfico, Bill Clinton implementou um projeto que concedia “certificados de boa conduta” aos países que empreendessem esforços no combate ao narcotráfico. Aqueles que não recebessem os tais certificados eram penalizados econômica e financeiramente pelo governo dos EUA. A Colômbia entrou na “lista negra” de países que não combatiam efetivamente o narcotráfico entre 1995 e 1998 e, por conta disso, novos empréstimos e a exportação de produtos para os EUA recebiam restrições que agravaram ainda mais as condições sociais do país. É nesse cenário que o governo colombiano solicita “voluntariamente” a ajuda dos Estados Unidos para combater o tráfico, em 1999, naquele que seria denominado Plano Colômbia – oficialmente implementado em 2000.

Dentro do projeto, está colocado o treinamento militar de estadunidenses nas selvas amazônicas, a inserção do exército dos EUA no exército colombiano através de táticas, armas e controle das fronteiras e o uso do Glifosato, o famoso gás verde. Essa substância é um fungo transgênico produzido pela Monsanto que frequentemente é jogado na fronteira da Colômbia com o Equador, a fim de desfolhar plantações de coca e expulsar indígenas, facilitando a ocupação militar.

As organizações guerrilheiras, que hoje controlam cerca de 40% do território colombiano, passaram a ser qualificadas pelo governo dos EUA como “narcoterroristas” e as operações militares iniciaram-se pela invasão do Departamento de Putamayo, coincidentemente uma região muito rica em petróleo. Na Colômbia há muitos interesses econômicos e geopolíticos escamoteados por trás da suposta repressão ao comércio de drogas:

A Colômbia tem grande importância do ponto de vista dos estrategistas da Casa Branca. Mantém fronteiras terrestres com cinco Estados e marítimas com dez países (...). É também um dos países mais ricos em reservas naturais da Amazônia. Só perde para o Brasil, em termos de biodiversidade. Além disso, é uma magnífica fornecedora da preciosa água doce (questão-chave para o século XXI, principalmente quando se

considera que os Estados Unidos são o seu principal consumidor mundial). (...) É a riqueza da Colômbia – e da Amazônia – que atrai os interesses da Casa Branca. O Plano Colômbia nunca teve nada a ver com o narcotráfico. (ARBEX, 2005, p60).

Posteriormente, o Plano Colômbia foi ampliado a toda “região andina”, sendo rebatizado de Iniciativa Andina, e passando a abranger também Equador, Peru, Bolívia, Venezuela, Panamá e Bolívia. Destes países, é no Equador onde se concentram as ações mais explícitas dos Estados Unidos, sendo que no restante a atuação direta ainda é incipiente, difusa e mal documentada. No entanto, é mais do que evidente que o alvo principal estadunidense é a Venezuela de Hugo Chávez, e por motivos que obviamente vão muito além da repressão ao comércio de drogas. Citando artigo de James Petras (PETRAS, 2003), o jornalista uruguaio Raúl Zibechi aponta que

A verdadeira preocupação do Comando Sul dos Estados Unidos, quem realmente desenha a política regional, é que os países vizinhos da Colômbia (Equador, Venezuela, Brasil e Panamá), que estão sofrendo os mesmos efeitos adversos das políticas neoliberais, se mobilizem politicamente contra a política militar e os interesses econômicos dos Estados Unidos.

Por isso a estratégia contemplada pelo Plano Colômbia não consiste tanto em ganhar a guerra interna, mas espalhar-la pelos países vizinhos como forma de neutralizar sua crescente autonomia em relação à Washington. Militarizar as relações inter-estados sempre é um bom negócio para quem apóia sua hegemonia na superioridade militar. Nesse sentido, a existência das FARC é funcional aos planos belicistas de Washington. (ZIBECHI, 2008)

Além das questões políticas, Zibechi reitera a posição de Arbex, ressaltando que o controle da região andina é considerado chave para os Estados Unidos

tanto por razões políticas como pela riqueza mineral que ela contém. Permite que as multinacionais estadunidenses recuperem o terreno perdido desde que na década de 90 foram parcialmente substituídas pelas européias; asseguraria por outros meios o que se pretendia através da ALCA (Área de Livre Comércio das Américas); impede que outras potências emergentes (Brasil, China e Índia) se posicionem na região.

Porém, existe também a vertente petróleo. Em 1973, os Estados Unidos importou 36% das suas necessidades petroleiras. Hoje em dia os Estados Unidos importa 56% do petróleo que consome. A Venezuela é o quarto provedor, que abastece 15% das suas necessidades, e a Colômbia o quinto provedor. Assegurar o fluxo do recurso energético requer um controle territorial de enclave com presença militar sobre o terreno. (ZIBECHI, 2008)

E, agora, o Plano México

A despeito dos resultados pífios que os US\$ 10, 7 bilhões investidos no Plano Colômbia corresponderam na realidade do plantio e comércio de drogas provenientes da América do Sul⁸, o Congresso dos Estados Unidos aprovou, entre 15 e 22 de maio de 2008, a Iniciativa

⁸ Segundo o jornal colombiano “El tiempo”, houve um aumento de 25% na área de plantio de coca em 2007, que hoje representa 98 mil hectares, cifra muito próxima aos 102 mil da época em que foi iniciado o Plano Colômbia. O país é responsável por 55% do cultivo mundial de folhas de coca. “Guerra contra as drogas não reduz produção”, Folha de São Paulo, 15 de junho de 2008.

Mérida, que já é conhecida como Plano México, por sua enorme semelhança com o projeto de repressão no continente sul americano.

A Iniciativa Mérida foi apresentada como uma “iniciativa de cooperação para a segurança regional”, e tem duração inicial prevista para três anos, a um custo de 1,4 bilhões de dólares – orçamento retirado de um fundo emergencial originalmente destinado à Guerra do Iraque. Para 2008 foi está previsto o gasto de 550 milhões de dólares, sendo 50 destes destinados ao Haiti e a República Dominicana, países incluídos na Iniciativa por sugestão do Congresso.

Deste orçamento, nenhum centavo é destinado para políticas públicas de redução de danos, educação ou saúde, em nenhum dos países. Sob o bordão de “luta antidrogas, antiterrorismo e segurança fronteiriça”, o “Plano México” destinará em seu primeiro ano U\$ 205, 5 milhões de dólares às Forças Armadas Mexicanas, sendo 40% em compra de armas e equipamentos produzidos nos Estados Unidos. Outros U\$ 132,5 milhões de dólares vão para a Polícia Federal Preventiva Mexicana e U\$ 112 milhões para o Poder Judiciário do país. Não coincidentemente, o Exército e a Polícia Federal mexicanas são a linha de frente à repressão ao Exército Zapatista de Libertação Nacioanl (EZLN) e a outros movimentos sociais combativos do país.

Como explica Laura Carlsen, diretora do projeto “Programa de las Américas” na Cidade do México, em seu artigo “Um abecedário do Plano México” (CARSEN, 2008)

Todos estos programas aspiran a alcanzar las metas de interdicción del suministro (es decir, impedir la llegada de las drogas ofertadas), aplicación de leyes y vigilancia—que incluirá espionaje interno—según el modelo de “guerra contra las drogas” desarrollada en Estados Unidos a principios de la década de 1970 bajo el régimen de Richard Nixon. Históricamente este modelo militar ha demostrado su ineficacia para lograr las metas de eliminar el narcotráfico y disminuir la delincuencia organizada, y se le relaciona estrechamente con una escalada de violencia, inestabilidad y facultades presidenciales autoritarias.

A Iniciativa Mérida é assim denominada por ter sido resultado de uma reunião entre os presidentes Bush e Calderón em Mérida, Península de Yucatán, realizada em março de 2007. As origens de tal projeto só podem ser compreendidas se analisados os interesses estadunidenses na região a partir da criação do ASPAN, Acordo para a Seguridade e Prosperidade da América do Norte, uma extensão do NAFTA (sigla em inglês para Tratado de Livre Comércio da América do Norte).

O ASPAN, fruto de uma série de discussões secretas feitas entre os presidentes de Canadá, Estados Unidos e México, é a extensão do tratado econômico para o âmbito da segurança nacional, ou melhor, da segurança nacional *dos Estados Unidos*. O Acordo não foi discutido sequer nos Congressos dos países, quanto mais entre suas populações. Segundo Laura Carlsen

A través del ASPAN, la administración Bush ha buscado empujar a sus socios comerciales en América del Norte a formar un frente común que asumiría la responsabilidad compartida de proteger a Estados Unidos de amenazas terroristas, promover y proteger el modelo económico de libre comercio, y reforzar el control de Estados Unidos sobre el mundo, en especial en América Latina, donde el Departamento de Estado de E.U. percibe una amenaza cada vez mayor debido a la elección de gobiernos de centro izquierda. Aunque la colaboración internacional contra el terrorismo es una meta laudable y necesaria, la estrategia de seguridad nacional de Bush conlleva graves violaciones a la soberanía nacional de los países socios, un mayor riesgo de ser atacados como aliados de Estados Unidos, y amenazas a las libertades civiles del pueblo de los tres países. Es más, el modelo antiterrorista ejemplificado en la invasión de Irak ha provocado, como se reconoce generalmente, un aumento de la inestabilidad y la actividad terrorista en el mundo entero.

Mesmo que a Iniciativa Mérida fosse de fato um projeto de combate ao narcotráfico, o que obviamente não é, ela estaria partindo dos mesmos erros cometidos no Plano Colômbia, fracassado do ponto de vista de combate à produção e escoamento de drogas no continente sul-americano. Os Planos Colômbia e México partem do pressuposto que a interdição do fornecimento de drogas eliminará o narcotráfico inter-fronteiriço, o que se mostra equivocado tanto pelo fato de que, por mais dinheiro e armas envolvidos nas operações, o plantio e a produção não têm diminuído quanto pelos projetos não envolverem nenhum esforço direcionado para políticas de redução de danos, educação ou saúde pública, que amenizariam o consumo de drogas, tornando-o relativamente controlado e propiciando uma futura legalização. Laura Carlsen resume bem ao afirmar que o método de tentar barrar o fornecimento fracassa “por uma razão óbvia: onde quer que haja um comprador haverá sempre um vendedor, e como se trata de um mercado negro este vendedor terá que pertencer ao crime organizado”(CARSEN, 2008).

O Plano Colômbia não afetou de maneira alguma o fornecimento de drogas colombianas aos Estados Unidos, onde continua sendo fácil como sempre comprar cocaína nas ruas. Por outro lado, cerca de 3,8 milhões de colombianos foram desalojados de suas casas, os grupos paramilitares hoje são responsáveis por 80% das violações a direitos humanos no país atuando impunemente e a Colômbia é cada vez mais um país militarizado e violento (CARSEN, 2008).

O Plano serviu também para fortalecer a reação militar de direita às guerrilhas colombianas, e a conclusão de que o Exército Zapatista de Libertação Nacional, do México, seria o alvo da vez não parece nada fantasiosa. Num país onde a Polícia Federal e o Exército já trazem há muitos anos incontáveis acusações de violações dos direitos humanos, as perspectivas de que mais dinheiro e armamentos entrando nestas organizações só recrudesçam o quadro de corrupção e violência por parte do Estado não são muito difíceis de serem vislumbradas. Ainda segundo Carlsen

Entregar armas, equipo militar y capacidad de espionaje y vigilancia y entrenamiento para usar todo ello a fuerzas de seguridad con un historial de abusos que el sistema judicial no puede o no quiere controlar, es como arrojar gasolina a un incendio. Ignorar

las causas de origen de la actividad criminal y las demandas del mercado eleva la probabilidad de que la asistencia militar otorgue mayor poder a la delincuencia y alimente la corrupción. (CARSEN, 2008)

Além das questões citadas, é importante atentar para os fatos de que a Iniciativa Mérida segue enquadrando o narcotráfico no propositalmente vago rótulo de “terrorismo”, o que propicia toda a espécie de abusos frente a supostos ataques aos Estados Unidos, e coloca a questão da imigração ilegal no mesmo patamar do crime organizado e do narcotráfico (conseqüentemente, do terrorismo). Ou seja, para o Plano México não há muita diferenciação entre “terroristas” e imigrantes ilegais, ambos devem ser igualmente combatidos de maneira severa – e militarizada. A imigração desesperada de milhares de mexicanos que preferem se arriscar na fronteira com os Estados Unidos a permanecerem sem oportunidades em seu país natal não é vista sob a ótica do gravíssimo problema social do qual ela é sintoma, mas como apenas uma questão militar a ser resolvida neste mesmo âmbito.

Drogas e o sistema financeiro

Não é apenas aos traficantes e ao imperialismo estadunidense que a proibição de drogas é interessante, ela é também fundamental para a manutenção do sistema financeiro mundial como um todo. A chamada “narco-economia” necessita tornar legal a imensa quantia de dinheiro que lucra com seu comércio ilegal, e ela o faz através de diversos subterfúgios, todos eles contando com conivência e ou ajuda de “respeitadas” instituições financeiras e dos Estados nacionais. Calcula-se que entre 80 e 90% dos lucros do narcotráfico seja recebido pelos grandes bancos, e coibir um fluxo de capital dessa grandeza (e que além de tudo gera empregos e investimentos, sobretudo imobiliários) em suas economias seria mortal tanto para um país com imensa dívida pública como os Estados Unidos⁹ como para os países “narcodependentes” sulamericanos, forçados a entrarem na cadeia da produção de drogas em sua etapa menos lucrativa, a da produção, após a crise de suas dívidas nos anos 1980 (LUCA DE TENA, 2000, p.109).

Raul Cervini (CERVINI, 1997) aponta alguns fatos estruturais na economia mundial que permitem o processo de lavagem de dinheiro: o crescimento das atividades informais (fora da contabilidade oficial, sejam elas legais ou ilegais), o aumento do componente serviços na economia legal (“produção de serviços intangíveis”), a evolução de um mercado monetário internacional e o aperfeiçoamento das chamadas “*networks* ilegais”, associações entre os diferentes “clãs” de comércio de drogas mediadas por burocracias diversas em nível transnacional. Além disso, o dinheiro se move fácil e eletronicamente pelo mundo, o que não ocorre nas tentativas de repressão, uma vez que os sistemas judiciários estão presos às esferas nacionais.

⁹ “Seria possível a um estado que possui uma dívida pública de 4,5 trilhões de dólares renunciar a fluxos de capitais, mesmo se criminosos, que poderiam transferir-se para outras áreas do planeta se houvesse uma repressão real aos mesmos?” (DEL ROIO, 1997, p.115) Segundo o mesmo autor, nos EUA o controle sobre o mercado financeiro existe “no papel”, mas é obviamente inviável, uma vez que existiam nos anos 1990 14 mil instituições bancárias e apenas 93 agentes encarrados da fiscalização das mais de 30 mil transações diárias.

Os grandes comerciantes de drogas buscam primordialmente alojar seus lucros nos refúgios seguros oferecidos por diversos paraísos fiscais ao redor do planeta. A partir daí, a prioridade é “misturá-lo ao grande volume de dinheiro quente e sem nacionalidade que circula eletronicamente ao redor do mundo em busca de maior rendimento e segurança” (CERVINI, 1997, p 197). Num prazo mais ou menos imediato, a tentativa é introduzir esse dinheiro no mercado legal, através de diferentes subterfúgios, como compra de empresas ou propriedades (reais ou não), superfaturamento nas exportações, compra e venda de títulos transferíveis de dívidas públicas, compra de ouro para revendê-lo a bancos públicos, compra e venda de mercadorias sem preço fixo (incluindo aí os jogadores de futebol), etc.

Fim da proibição das drogas: uma demanda não apenas dos usuários

Tendo em vista, portanto, que a proibição de certas drogas não apenas é arbitrária e tem raiz num moralismo religioso incompatível com um Estado laico como hoje serve diretamente aos interesses do imperialismo estadunidense, além de financiar e legitimar guerra e morte por todo o continente americano, já passa da hora da esquerda empreender esforços que visem uma melhor formulação e atuação no campo do combate à proibição das drogas.

Mesmo que se suponha que uma demanda de parcela tão expressiva da população possa ser assim arbitrariamente criminalizada, está claro que a via militar já provou há muito tempo ser ineficiente no combate ao tráfico e ao uso de drogas por todo o mundo, e que é este tipo de combate aos entorpecentes, e não a simples existência destes, o causador de boa parte da violência urbana e da corrupção presente nas Américas.

Defender a legalização¹⁰, a regulamentação, o controle social, das drogas hoje ilícitas não é, necessariamente, defender o uso de drogas, assim como a luta pela legalização do aborto não pressupõe a defesa de que este seja um hábito saudável ou banal. O uso de qualquer substância psicoativa, seja ela alteradora de consciência ou não, invariavelmente incorre em riscos à saúde, e é através de políticas públicas de educação e redução de danos que se esclarece à população quais são efetivamente estes riscos, para que, a partir daí, o uso ou não de drogas possa ser uma escolha individual e consciente. “Enquanto houver destinação pessoal para a posse de drogas e enquanto seu consumo se fizer de modo que não atinja a terceiros, têm-se condutas privadas, que como tais, não podem ser objeto de criminalização.” (KARAM, 1997)

No momento, mais do que se içar a bandeira da legalização das drogas, a tarefa imediata é compreender a urgência e a importância deste debate, e despi-lo dos preconceitos e manipulações que servem e sempre serviram a interesses específicos. Enquanto necessidade humana, o uso de psicotrópicos, lícitos e ilícitos, não acabou nem irá acabar.

¹⁰ Utilizo o termo legalização em detrimento de “descriminalização” ou “liberação”, uma vez que a primeira saída apenas retira da esfera penal o uso de drogas, mas mantém o tráfico como crime – mantendo consequentemente todas as implicações decorrentes da proibição expostas neste artigo, e a segunda prescinde de controle estatal sobre o comércio de drogas, o que, no âmbito do capitalismo, também me parece problemático.

Conseqüentemente, o tráfico de drogas não acabou nem irá acabar, assim como o uso escuso dele para outros fins, e toda a violência aí envolvida, não acabaram nem irão acabar enquanto o foco não passar do ataque a uma pequena parte do “problema” – o *consumo* - para a verdadeira raiz da questão: a *proibição* das drogas. Enquanto isso, seguirá sendo punido, com cadeia ou bala na cabeça, um crime que nunca teve vítimas (PESSOA JR, 1986).

Bibliografia

- ARANTES, Paulo Eduardo. *Cavalaria Global*. In: Margem Esquerda número 4, Boitempo Editorial, São Paulo, 2004.
- ARBEX JR., José. *Narcotráfico, um jogo de poder nas Américas*. Editora Moderna. 2005. São Paulo.
- CAMPS, Andreu. *A droga, o tráfico e a lavagem do dinheiro*. Revista A Verdade, nº 14, agosto de 1995.
- CARSEN, Laura. “*Un abecedario del Plan Mexico*”, 23 de maio de 2008. Disponível em <http://www.ircamericas.org/esp/5251>
- CARNEIRO, Henrique. *Filtros, Mezinhas e Triacas: as drogas no mundo moderno*. 1994. Xamã Editora. São Paulo.
- CARNEIRO, Henrique. *As necessidades humanas e o proibicionismo das drogas no século XX*. Publicado na revista Outubro, IES, São Paulo, vol. 6, 2002, pp-115-128.
- CEBRID – Centro Brasileiro de Informações sobre Drogas Psicotrópicas. *Livreto informativo sobre drogas psicotrópicas*. Publicado e distribuído pela SENAD, Secretaria Nacional Antidrogas.
- CERVINI, Raul. O processo de lavagem de dinheiro das atividades do crime organizado: as networks ilícitas. In: RIBEIRO, Maurides de Melo e SEIBEL, Sérgio Dario (orgs.). *Drogas, hegemonia do cinismo*. Fundação Memorial da América Latina, São Paulo, 1997.
- DEL ROIO, *Mundialização e criminalidade*. In: RIBEIRO, Maurides de Melo e SEIBEL, Sérgio Dario (orgs.). *Drogas, hegemonia do cinismo*. Fundação Memorial da América Latina, São Paulo, 1997.
- HENMAN, Anthony e PESSOA JR., Osvaldo. *Diamba Sarabamba*. Editoria Ground. São Paulo 1986.
- HOBSBAWM, Eric. *Globalização, Democracia e Terrorismo*. Cia. Das Letras, São Paulo, 2007.
- KARAM, Maria Lúcia. *Drogas: o processo legislativo*. In: RIBEIRO, Maurides de Melo e SEIBEL, Sérgio Dario (orgs.). *Drogas, hegemonia do cinismo*. Fundação Memorial da América Latina, São Paulo, 1997.
- LUCA DE TENA, Belén. *La guerra de la cocaína*. Editorial Debate, Madrid, 2000.
- PESSOA JR, Osvaldo. *A liberação da maconha no Brasil*. In: HENMAN, Anthony e PESSOA JR., Osvaldo. *Diamba Sarabamba*. Editoria Ground. São Paulo 1986.
- RODRIGUES, THIAGO. *Narcotráfico e as guerras presentes*. In: Inter Relações número 23, publicação da Faculdade de Relações Internacionais da FASM. Disponível em <http://www.cenariointernacional.com.br/ri/default3.asp?s=artigos2.asp&id=8>
- RODRIGUES, THIAGO. *Narcotráfico e repressão estatal no Brasil*, contribuição para o verbete “Brésil” in: Labrousse, Alain (org) *Dictionnaire Géopolitique des drogues*. Bruxelas, DeBoeck, 2003. Disponível em <http://www.neip.info/downloads/artigo2.pdf>

TORON, Alberto Zacharias. *Alguns aspectos sócio-jurídicos da maconha*. In: HENMAN, Anthony e PESSOA JR., Osvaldo. *Diamba Sarabamba*. Editoria Ground. São Paulo 1986.

ZIBECHI, Raul. *Os frutos do Plano Colômbia*. Programa de las Américas, 2008.

Disponível em <http://www.ircamericas.org/port/5121>